LEI MUNICIPAL Nº 1.684 DE 15 DEJULHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 11: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades de Esporte- Recursos vinculados
27.813.0013.1.201 - Construção de arquibancada esportiva
( ) -4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial por excesso de arrecadação aberto no anterior no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente do Convenio nº 066/DEPCN/2013/Ministério da Defesa, de acordo com que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob recurso indicado abaixo:

CONVÊNIO:	Tesouro Nacional Ministério da Defesa nº 066/DEPCN/2013	R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),15 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Cultura